



## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e doze minutos do dia treze de novembro de 2020, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, em virtude do distanciamento social determinado pelas autoridades do país, tendo em vista a pandemia da COVID-19. Foi utilizada a ferramenta *hangouts meet*, para realização da reunião. Participaram: a Sr.ª Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior), o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do *Campus* Tarauacá), o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do Campus Rio Branco), o Sr. Paulo Márcio Beber (Docente), o Sr. Jozângelo Fernandes da Cruz (Docente), a Sr.ª Luciene de Almeida Barros Pinheiro (TAE), o Sr. Leonardo de Alencar Barbosa Fleming (Egresso), o Sr. José Porfiro da Silva (UFAC), o Sr. Almir Paiva dos Santos (SINTAC), e o Sr. João de Lima Cabral (SINASEFE). Verificado o quórum legal de 10 (dez) Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente declarou aberta a reunião dando boas vindas e iniciando os **EXPEDIENTES: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros**, a saber: Suzana Barros do Nascimento – Titular da categoria de IFAC/Egresso – por razões pessoais; Eddie José Moreira da Silva – Titular da categoria Sociedade Civil/Entidades de Trabalhadores (SINASEFE) – por não dispor de internet de qualidade na região em que reside; Jardas Martins de Oliveira – Titular da categoria IFAC/Discentes – por estar em treinamento profissional na mesma data; Egídio José Garó – Titular da categoria Patronal - FECOMÉRCIO – por não dispor de estrutura tecnológica para participar da reunião nesta data; Kenis Valdez de Araújo – Suplente da categoria IFAC/Discentes, por razões pessoais; Uberlando Tiburtino Leite – Titular da categoria SETEC/MEC, por problemas de saúde; Leilane Fonseca Ribeiro – Titular da categoria IFAC/TAE, por ter sido convocada para serviço eleitoral; Francisca Iris Lopes – Titular da categoria IFAC/TAE, que passou por cirurgia recentemente; Francisco Leandro da Silva Santos – Titular da categoria IFAC/Discentes, por razões pessoais e Rodrigo Marciente Teixeira da Silva – Titular da categoria IFAC/Docentes, por estar ministrando aula no mesmo horário. Então, passou-se aos **INFORMES GERAIS: 01 – Posse de Novo Conselheiro**: Posse do Conselheiro Suplente da categoria IFAC/Docentes, a saber: Jozângelo Fernandes da Cruz, substituindo o titular que estava em outro compromisso institucional. Passou-se à **ORDEM DO DIA: Apreciação do Processo nº 23244.000522/2020-04 - Aprovação do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. O Relator do processo, Sr. Paulo Márcio Beber, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 15/2020 apontando algumas recomendações feitas pela Procuradoria Federal, que não foram atendidas pela área demandante, além de recomendar a inserção da ata de reunião da CPA que contenha as deliberações que deram origem à necessidade de aprovação de novo regimento. O voto do Relator foi pela não aprovação, e foi acompanhado pela Câmara. A representante da CPA, a Sr.ª Marisa Fontana, fez uma fala se disponibilizando a realizar as correções recomendadas. Posto em votação: **Por unanimidade ficou decidida a não aprovação e devolução do processo à CPA.** Prosseguindo, foi apreciado o **Processo nº 23844.001164/2020-80 – Aprovação de proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em "Solos no trópico úmido" do Campus de Cruzeiro do Sul-AC.** O Relator do processo, o Sr. Paulo Roberto de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 05/2020, explicitando algumas situações a serem analisadas, a saber: a revogação da Resolução CONSU/IFAC nº 049/2018, que regulamenta os cursos de pós-graduação, pela RESOLUÇÃO Nº 32/CONSU/IFAC, durante o trâmite do processo, bem como a necessidade de informe se a proposta do curso tem previsão no PDI. Sendo assim o voto do Relator foi pela devolução dos autos à COPG/PROINP, para emissão de novo parecer. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O representante da PROINP, o Sr. Jefferson Viana Alves Diniz, entendeu como oportunas as observações constantes da relatoria, se disponibilizando a reavaliar o processo e**

realizar as adequações necessárias. Posto em votação: **Por unanimidade ficou decidida a não aprovação e devolução à COPG/PROINP.** Em seguida foi apreciado o Processo nº **23244.000439/2020-27 - Dispõe sobre alteração da Resolução nº 140 de 27.06.2013, que regulamenta a Pesquisa Científica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.** O Relator do processo, o Sr. João de Lima Cabral, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 16/2020 e votou pela aprovação, a Câmara seguiu o voto do Relator. **Posto em votação, foi aprovado por unanimidade.** Após, foi apreciado o **Processo nº 23244.001148/2020-56 – Aprovação do Regulamento Eleitoral para Escolha de novos Representantes do Conselho Superior.** A Relatora do Processo, a Sr.<sup>a</sup> Luciene de Almeida Barros Pinheiro, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 17/2020, sugerindo algumas alterações no texto da proposta. O representante da PRODIN, o Sr. Ubiracy da Silva Dantas parabenizou o trabalho da Câmara, entendendo como pertinentes os apontamentos, e ainda, apresentou aos conselheiros sugestão feita pela secretaria do Conselho Superior que o biênio constante da proposta fosse alterado para 2021-2023, considerando que são dois anos de mandato e, provavelmente a posse dos novos conselheiros ocorrerá já no início de 2021, portanto, se encerrará no ano de 2023, sugestão que foi acatada pelo pleno. A Relatora do processo votou pela aprovação da proposta do regulamento eleitoral, com a ressalva de que sejam atendidas as recomendações constantes do parecer. A Câmara acompanhou o voto da Relatora. **Posto em votação: Foi aprovado por unanimidade.** Em seguida a Presidente do Conselho solicitou que o Pró-Reitor da PRODIN fizesse uma breve apresentação do sistema Helios, através do qual será realizado o processo eleitoral. Feita a apresentação, o Sr. Ubiracy salientou a necessidade de escolha dos Conselheiros, que também devem ser servidores do IFAC, que comporão a Comissão Eleitoral, salientando que os integrantes da comissão não poderão se candidatar como representantes para a nova composição. A Conselheira Luciene de Almeida Barros Pinheiro chamou atenção para a necessidade de previsão de suplentes na Comissão Eleitoral, sugerindo inclusive que esse seja um ponto a se acrescentar no regulamento, todos os Conselheiros concordaram com a sugestão. A Presidente, considerando a ausência de grande parte dos Titulares na reunião, acatando a sugestão da Sr.<sup>a</sup> Luciene Pinheiro, tomou a seguinte **decisão:** Encaminhar documento de consulta a todos os Conselheiros para que informem se tem interesse em participar da comissão. No documento deverá conter data para uma reunião extraordinária, na qual haverá a deliberação quanto à criação da Comissão Eleitoral. Concluídas as pautas passou-se para as **Considerações dos Conselheiros:** O Sr. João de Lima Cabral destacou uma ação que está sendo desenvolvida no âmbito do Campus Rio Branco, que se trata do “Novembro Negro”, ressaltando que, apesar do cenário de pandemia as equipes conseguiram desenvolver a atividade, que reflete um alcance social e políticas afirmativas de grande importância. A Conselheira Luciene Pinheiro sugeriu que se coloque como ponto de pauta as discussões acerca da criação de uma norma que regulamente todo o processo de criação, suspensão e extinção de cursos no Ifac, uma vez que o instituto ainda não dispõe da mesma, ao que foi respondida pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional que já existe minuta sendo construída, em parceria com a PROEN, para atender a essa demanda e que provavelmente no próximo ano a normativa será publicada. A Presidente fez alguns esclarecimentos quanto às medidas que estão sendo adotadas sobre o tema. Para finalizar, a Presidente do Conselho fez aos Conselheiros uma fala de agradecimento, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, e para constar, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR PAIVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Porfiro da Silva, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jozângelo Fernandes da Cruz, Conselheiro(a) em exercício**, em 17/11/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 17/11/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 17/11/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCIO BEBER, Conselheiro(a)**, em 17/11/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Conselheiro(a)**, em 17/11/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DE LIMA CABRAL, Conselheiro(a)**, em 18/11/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Alencar Barbosa Fleming Ferreira, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 19/11/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene de Almeida Barros Pinheiro, Conselheiro(a) em exercício**, em 19/11/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0253279** e o código CRC **176115A3**.